

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, AO CONTRATO Nº 35-154/2025 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA O CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23305.003372.2024-44. PROCESSO VINCULADO Nº 23305.011444.2025-16.**

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o IFSP, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.543/0001-68, sediada na Rua Evaristo Delfino Pinto, 68, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP, representada, neste ato, por Fernando Silva Ferreira, proprietário, qualificado no Termo de Contrato IFSP Nº 35-154/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 35-154/2024, celebrado em 17/05/2024, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 2 (dois) meses, nos termos do processo SUAP nº 23305.011444.2025-16.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 2 (dois) meses, com vigência de 20/05/2025 a 19/07/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

## CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula 2ª do Termo de Contrato combinado com os Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, documento a:

Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO SILVA FERREIRA**  
Data: 16/05/2025 17:04:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

nente

### REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

**Nome:** DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO  
**Cargo:** Diretor de Logística e Aquisições

### REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

**Nome:** FERNANDO SILVA FERREIRA  
**Cargo:** Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

**1 Nome:** Cristina Mari Ishida  
**Matrícula:** 2046699  
**2 Nome:** Deir Oliveira de Oliveira  
**Matrícula:** 1815476

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida**, **COORDENADOR(A) - FG1 - COC-PRA**, em 16/05/2025 14:41:51.
- **Deir Oliveira de Oliveira**, **DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DALC-PRA**, em 16/05/2025 15:05:41.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo**, **DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 16/05/2025 15:44:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 951393

**Código de Autenticação:** ef74abe3db

